



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**LEI COMPLEMENTAR N.º 236, DE 20 DE MAIO DE 2009.**

**Revoga expressamente o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06 e a Lei Complementar nº 203/07.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I C O M P L E M E N T A R N º 2 3 6**

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei Complementar nº 203, de 19 de julho de 2.007.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa